

Obs. Ata documenta como a diretoria atuou nos primeiros meses da pandemia, enfrentando simultaneamente questões de ética jornalística, defesa trabalhista e orientação à categoria em um período de mudanças legislativas e institucionais.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ON-LINE DA DIRETORIA COLEGIADA DO SINDJOR-MT

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte, às dezenove horas, a Diretoria Colegiada do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso (Sindjor-MT), gestão 2019/2020, realizou sua segunda reunião extraordinariamente, por meio do aplicativo WhatsApp, no grupo Direção, em razão das medidas de distanciamento social recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Participaram da reunião o presidente Itamar Perenha, a vice-presidente Magda Matos, a secretária-geral Maria de Fátima, a primeira tesoureira Silvia Marques Calicchio, o diretor Gibran Luís Lacowiski e a integrante do Conselho Fiscal Mary Dias Rosal. Verificada a presença de quórum suficiente, o presidente declarou abertos os trabalhos.

Constaram da pauta: 1) informes gerais; 2) ações do Sindjor-MT durante a pandemia do novo coronavírus; e 3) assuntos relacionados à empresa Pantanal Filmes.

No primeiro ponto da pauta, o presidente relatou as providências adotadas pelo sindicato diante da divulgação, por um programa policial do SBT Cuiabá, de notícia falsa sobre o falecimento de um paciente internado com suspeita de Covid-19. Informou que entrou em contato com a direção da emissora solicitando imediata retificação da informação, tendo recebido a confirmação de que a notícia havia sido corrigida e de que a família do paciente fora comunicada. O diálogo mantido foi transcrevo aqui: Itamar: “Dona Suely eu não tenho telefone do Igor, mas esse pessoal foi absolutamente irresponsável. Morte a gente confirma com o hospital ou família”; “é muito desrespeito não procurarem um familiar antes de dar essa notícia”. “Por gentileza peço a ele, Igor, se reporte a família para desfazer esse equívoco, grato”. Suely responde: “Bom dia. Sr. Itamar já foi corrigido ontem. Já ligaram para a família”. Foi postado um áudio do programa “corrigindo” a informação. Em seguida, Itamar informou, ainda, que manteve contato com a filha do paciente, Elis Celestino, a qual considerou que o sindicato adotou as providências possíveis naquele momento. Segundo relatou, a família aguardaria a evolução do estado de saúde do paciente antes de decidir sobre eventual adoção de medidas judiciais.

Na sequência, a vice-presidente Magda Matos comunicou que também foi procurada pela filha do paciente e apresentou aos diretores minuta de nota de repúdio elaborada pela família em razão dos transtornos causados pela divulgação equivocada da notícia. A diretoria debateu o papel institucional do sindicato diante do episódio, avaliando tanto os aspectos éticos da conduta jornalística quanto as medidas legais cabíveis.

Durante os debates, a secretária-geral Maria de Fátima destacou que a situação envolvia duas esferas distintas: a responsabilização ética do profissional de imprensa, nos termos das normas da categoria, e o eventual direito da família de buscar reparação judicial pelos danos sofridos.

O diretor Gibran Luís Lacowski ponderou que, diante da inexistência de Comissão de Ética em funcionamento no sindicato, a atuação mais adequada da entidade seria orientar juridicamente a família quanto ao exercício do direito de resposta previsto na legislação, recomendando que fosse inicialmente solicitada retratação formal à empresa de comunicação e, caso não houvesse atendimento, fossem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Após amplo debate, a Diretoria Colegiada acolheu esse entendimento por consenso, deliberando que os diretores Magda Matos e Gibran Luís Lacowski prestariam orientação à família sobre os procedimentos administrativos e judiciais disponíveis para o caso, acompanhando os desdobramentos em nome do sindicato.

Ainda nos informes gerais, o diretor Gibran apresentou avaliação jurídica acerca dos efeitos das Medidas Provisórias nº 927 e nº 936, editadas durante a pandemia, destacando recente decisão do Supremo Tribunal Federal que afastou a obrigatoriedade da participação dos sindicatos na celebração de acordos individuais entre empregadores e trabalhadores para redução de jornada, redução salarial e suspensão temporária dos contratos de trabalho. Informou que, segundo orientação do Henrique, embora a participação sindical deixasse de ser obrigatória, o sindicato poderia e deveria permanecer acompanhando a categoria, oferecendo orientação aos jornalistas para prevenir eventuais violações de direitos trabalhistas.

Gibran também informou sobre o caso envolvendo uma estudante de Jornalismo, identificada como Yanke, que teria sido agredida por um policial militar. Considerando as informações divulgadas pela imprensa, sugeriu que o Sindjor-MT mantivesse contato com a estudante para manifestar solidariedade institucional e verificar de que forma a entidade poderia prestar apoio.

Prosseguindo os informes gerais, a primeira tesoureira Silvia Marques Calicchio apresentou relato sobre a situação da jornalista Aline Oliveira Barbosa, que teria prestado serviços ao site **Correio Metropolitano** por aproximadamente três meses, cumprindo jornada diária de cinco horas, mediante remuneração ajustada de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Segundo informado, o empregador não procedeu ao registro em carteira de trabalho nem formalizou contrato de prestação de serviços e, ao final da relação laboral, efetuou pagamento de apenas R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Após discussão, a diretoria entendeu que a primeira providência deveria ser a tentativa de solução administrativa do conflito, mediante contato com o responsável pela empresa, visando à regularização da rescisão contratual e ao pagamento das verbas devidas. Ficou consignado que, não havendo acordo, o caso poderia ser encaminhado para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Passando ao terceiro ponto da pauta, o presidente Itamar Perenha apresentou relato sobre a situação envolvendo a empresa Pantanal Filmes, contratada para prestação de serviços de mídia ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso. “O tribunal contratou a empresa do Antero na gestão do doutor Rubens (desembargador) cujo contrato foi renovado pela segunda vez e depois entrou essa Pantanal filmes. Só uma pessoa é que manteve a assinatura, o Wagner Zannan que é filiado ao Sindicato”. E agora temos aquele monte de ofício desaforado exigindo a restituição (vide Ata da reunião do dia quatro de março). Durante a exposição, o presidente defendeu que o Sindjor-MT adotasse iniciativa administrativa para evitar o agravamento da controvérsia, propondo a restituição dos valores à empresa, para que esta promovesse a devolução diretamente aos jornalistas atingidos, sem prejuízo da preservação dos direitos da entidade.

Ressaltou, ainda, a necessidade de solicitar formalmente à empresa a Relação de Empregados (RE), documento indispensável para a conferência da situação funcional dos trabalhadores, observando que a ausência dessas informações poderia acarretar sanções administrativas. Informou também ter identificado, por meio de consultas a registros oficiais do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), indícios de situações que mereciam melhor apuração, razão pela qual seria necessária análise complementar da documentação.

O diretor Gibran Luís Lacowiski ficou encarregado de pesquisar o edital de licitação, bem como reunir outros documentos e informações oficiais relacionados ao contrato

firmado entre a empresa e o Tribunal de Justiça, com o objetivo de subsidiar as futuras deliberações da Diretoria.

Após os debates, a Diretoria Colegiada deliberou pela restituição dos valores à empresa Pantanal Filmes, condicionada à formalização de expediente administrativo solicitando a apresentação da Relação de Empregados (RE) e demais documentos necessários à conferência da regularidade da situação.

Nada mais havendo a tratar, e considerando o adiantado da hora, o presidente Itamar Perenha declarou encerrada a reunião às vinte e duas horas e quinze minutos. Eu, Maria de Fátima Pereira Lessa, secretária-geral do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente e demais diretores.

tags para indexação: *Pandemia de COVID-19; Reuniões On-line; Direito de Resposta e Ética Jornalística; Relações Trabalhistas; Pantanal Filmes*